



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1.743, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

“Altera o art. 2º da Lei nº 1.711, de 26 de fevereiro de 2019 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei nº 1.711, de 26 de fevereiro de 2019 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º – Como fonte para a movimentação de alteração ou acréscimo de fontes na execução orçamentária, fica o executivo municipal autorizado a reduzir em igual valor outras fontes presentes na Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício financeiro de 2019. Para tanto, irá anular:

17.122.0002-2137 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.30.00.100 – Material de Consumo -----R\$10.000,00 (dez mil reais)

17.512.0032.2138 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

3.3.90.00.100 – Material de Consumo -----R\$30.000,00 (trinta mil reais)

Total: R\$40.000,00 (quarenta mil reais)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

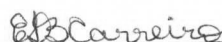
Gabinete do Prefeito do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aos
11 dias do mês de dezembro de 2019.


MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA

Prefeito Municipal

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 11 de dezembro de 2019 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público, foi afixado no quadro (da parede ou outro) da Prefeitura Municipal o Instrumento legal nº 1743 que dispõe sobre: alteração do art. 2º da Lei nº 1711.

Por ser a data da entrada em vigor da Lei, irmo o presente.
11 / dezembro / 2019.



Nome:
Função:
Assinatura (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Carreiro
Agente Administrativo
Matrícula 1685